

Para: **PERENE S.A. (NIPC 504338854)**

A/C:

V/Ref.: Proposta de 27/03/2025

De: DFDE/DFA

Nº. de Folhas (incluindo esta): 02

Proc. nº.: **0227/2025/DFDE/DFA**

N/Ref.:

Assunto: **Notificação de Adjudicação - Aquisição de prestação de serviços para remoção de grafittis em vários locais do Concelho de Odivelas, via DGAT**

Exmos. Senhores,

Serve o presente para notificar que, em relação ao processo supra referenciado, o mesmo foi adjudicado à vossa empresa, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, desta data, pelo valor global de **€74.000,00** (setenta e quatro mil euros), **ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.**

Nos termos da Cláusula 5.^a do Caderno de Encargos, o presente contrato **terá início no 1º dia útil seguinte à data de habilitação, não podendo ser dado início a qualquer aspeto de execução do contrato, antes da apresentação de todos os documentos de habilitação.**

Para o efeito, deverão V. Exas. apresentar o(s) documento(s) de habilitação, abaixo indicado(s), no prazo máximo de 10 dias, sob pena de caducidade da adjudicação, de acordo com o disposto nas disposições do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP):

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II, referente à alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP (em anexo);

b) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP, a saber:

- Certificado de registo criminal singular de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência;

- Declaração da situação relativamente à contribuição para a Segurança Social;

- Declaração da situação regularizada ao Estado Português (Impostos) ou disponibilização do código de acesso para a consulta online;

- Certificado de registo criminal de pessoa coletiva;

c) Fotocópia da certidão da Conservatória do Registo Comercial ou a disponibilização da informação constante da certidão *online*, nos termos do Decreto-Lei nº 76-A/2006, de 29 de março, devendo para o efeito ser mencionado o respetivo código de acesso.

d) **Comprovativo da inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE)**, devendo para o efeito ser disponibilizado o respetivo código de acesso, nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017 conjugado com o artigo 3.º da Portaria 200/2019, de 28 de junho.

Enviamos, também, a **minuta do contrato de prestação de serviço** para análise e indicação de aprovação (em anexo ao email).

Nos termos do artigo 290º-A do CCP, e no sentido de articular a presente prestação de serviço, informa-se que o **Gestor de Contrato** é [REDACTED].

Condições de pagamento: 30 dias, após a receção da fatura nos serviços da Câmara Municipal.

A(s) fatura(s) deverão ser emitidas até ao 5º dia útil seguinte ao do momento em que o IVA é devido.

A faturação deverá ser emitida para a contabilidade da Câmara Municipal de Odivelas, devendo sempre mencionar o número do processo de aquisição.

Requisição efetuada com base no cabimento nº 820/2025 e compromisso nº 1583/2025.

Com os melhores cumprimentos,

Por subdelegação de competências do Diretor Municipal de Gestão e Administração Geral

Despacho nº 1/DMGAG/2024 de 06/05/2024

A Diretora do Departamento Financeiro e Desenvolvimento Económico

[REDACTED]
(Susana Teixeira, Dra.)